

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2023/44

ABERTURA DE CANDIDATURAS AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho
Curso de pós-graduação em Estomaterapia
Curso de pós-graduação em Sistemas de Informação em Enfermagem
Curso de pós-graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem
Curso de pós-graduação em Gestão dos Serviços de Enfermagem
Curso de Pós-graduação em Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Curso de Pós-graduação em Enfermagem Perioperatória
Curso de Pós-graduação em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Cuidados Paliativos
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Saúde Mental
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Reabilitação
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Saúde Pública
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Saúde Familiar
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Saúde Infantil
Curso de Pós-graduação em Enfermagem de Saúde Infantil

Sob proposta do conselho técnico-científico, decide-se a abertura de matrículas e inscrições, para o ano letivo de 2023/2024, nos Cursos de Pós-graduação acima referidos, nos seguintes termos:

- Podem inscrever-se nos cursos de pós-graduação os candidatos que sejam titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- 2) Vagas: São fixadas 30 vagas para o CPGGSE e 20 vagas para cada um dos restantes cursos;
- 3) A candidatura é realizada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão online do formulário eletrónico disponível no site da ESEP (http://www.esenf.pt/), instruído de documentos em formato digital, nomeadamente:
 - a) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem, ou equivalente legal;
 - b) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura (€60).
- 4) A admissão ao curso é realizada por ordem de entrada da candidatura.
- 5) As candidaturas serão confirmadas, via correio eletrónico, após a verificação da documentação e a validação do pagamento.
- 6) Prazos:
 - a) Candidaturas: desde o dia 19 de junho até ao dia 4 de agosto de 2023;

- b) Matrículas e inscrições: Os candidatos admitidos aos cursos receberão, por e-mail, por cada curso em que foram admitidos, um código de acesso para efetuar a matrícula e inscrição, no prazo indicado nesse e-mail, na plataforma "Matrículas", disponível em http://sigai.esenf.pt;
- c) Início das atividades letivas: a partir de 18 de setembro.
- 7) No ato de matrícula e inscrição nos cursos, a importância a pagar é de €30, acrescida do valor da propina ou, no mínimo, do valor correspondente à 1.ª prestação da mesma.
- 8) São fixados os seguintes valores de propina pela frequência dos diferentes cursos:
 - a) Curso de Pós-graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem (30 ECTS) € 1430;
 - b) Curso de pós-graduação em Gestão dos Serviços de Enfermagem CPGGSE (30 ECTS) € 1230;
 - c) Restantes cursos € 1260;
 - d) O pagamento da propina pode ser feito integralmente ou em 10 prestações (exclusivamente através de meio eletrónico de pagamento).
- 9) Funcionamento dos cursos Por regra:
 - a) As atividades letivas das pós-graduações que partilham unidades curriculares com os Mestrados de natureza clínica decorrerão em modalidade presencial;
 - b) As atividades letivas dos Cursos de Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho e de Estomaterapia decorrerão à distância, com exceção das aulas práticas ou de prática laboratorial e das unidades curriculares de Epistemologia e Ética de Enfermagem e Investigação em Enfermagem que decorrerão em modalidade presencial;
 - c) As atividades letivas do Curso de Pós-graduação em Supervisão Clínica, que funciona em simultâneo com o Mestrado de Supervisão Clínica em Enfermagem, decorrerão em modalidade presencial, com algumas atividades letivas na modalidade à distância;
 - d) O Curso de Pós-graduação em Gestão dos Serviços de Enfermagem, que funciona em simultâneo com o Mestrado de Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem, decorrerá com unidades curriculares em modalidade presencial e outras à distância;
 - e) As atividades letivas decorrem no período da tarde, entre as 15 e as 20 horas, e ao sábado durante a manhã;
 - f) As atividades letivas decorrerão entre o polo de São João e o polo D. Ana Guedes;
 - g) As unidades curriculares a funcionar em simultâneo com os mestrados decorrem, em regra, integradas no padrão de horário de funcionamento desses cursos:
 - i) Até 2 ou 3 dias por semana para parte específica do curso;
 - ii) Até 2 dias para a parte opcional do curso.
- 10) As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Ao SIGA para preparar o Edital com a informação necessária. Ao SGC para divulgação.

Porto, 16 de junho de 2023

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)